



**LISBOA  
SCHOOL OF  
ECONOMICS &  
MANAGEMENT**

**FISCALIDADE**

**CADERNO DE EXERCÍCIOS DE APOIO ÀS AULAS**

**IVA**

**JOÃO CANEDO**

**[jpcanedo@iseg.ulisboa.pt](mailto:jpcanedo@iseg.ulisboa.pt)**

**adaptação de MSP**

**Ano letivo 2023/2024**

## **A. A NEUTRALIDADE DO IVA**

- 1. O princípio da tributação no destino nos impostos sobre o consumo, conforme com as regras do comércio internacional, pressupõe que o país de destino:**
  - a) - Tem competência para tributar as mercadorias à chegada ao seu território.
  - b) - Não tem competência para tributar as mercadorias à chegada ao seu território.
  - c) - Não tem competência para tributar as mercadorias à chegada ao seu território para evitar a dupla tributação.
  - d) - Nenhuma das respostas anteriores está correta.

## **B. INCIDÊNCIA DO IVA**

- 2. Um sujeito passivo produtor de madeira, residente no Porto, efetua no território nacional a venda de 2 toneladas de madeira para fabricação de mobílias a um sujeito passivo fabricante de móveis, residente em Paços de Ferreira. Esta operação qualifica-se como:**
  - a) - Uma prestação de serviços.
  - b) - Uma importação de bens.
  - c) - Uma operação intracomunitária.
  - d) - Uma transmissão de bens.
  
- 3. Uma sociedade localizada em Lisboa, celebra um contrato de manutenção e limpeza dos escritórios de uma empresa de consultadoria localizada no território nacional. Esta operação qualifica-se como:**
  - a) - Uma transmissão de bens.
  - b) - Uma prestação de serviços.
  - c) - Uma importação de bens.
  - d) - Uma operação intracomunitária.

**4. O Senhor Madeira, empregado numa empresa de construção civil, efetua nos seus tempos livres um trabalho de carpintaria por conta própria para um sujeito passivo de IVA do setor da restauração, trabalho esse que não se prevê que possa vir a ser uma prática previsível ou reiterada, tendo cobrado pelo trabalho € 2.750. O Senhor Madeira por ter efetuado esta prestação de serviços:**

- a) - Não é sujeito passivo de IVA porque não exerce habitualmente a atividade independente.
- b) - É sujeito passivo de IVA apenas se pretender realizar mais alguma prestação de serviços da mesma natureza.
- c) - É sujeito passivo de IVA dado trabalhar para uma empresa de construção civil.
- d) - É sempre considerado sujeito passivo de IVA, em virtude do serviço que prestou a título independente.

### **C. REGRAS DE LOCALIZAÇÃO**

**5. Uma sociedade de advogados, localizada em Lisboa, sujeito passivo de IVA do regime trimestral, presta um serviço de consultadoria jurídica a um particular, residente em Paris. Este serviço é enquadrado em IVA como:**

- a) - Uma prestação de serviços sujeita a IVA no território nacional.
- b) - Uma prestação de serviços isenta de IVA por se tratar de um serviço prestado a um particular residente num território da UE.
- c) - Uma prestação de serviços sujeita a IVA em França, por consistir num serviço de um advogado.
- d) - Uma prestação de serviços não sujeita a IVA.

**6. Uma empresa de remodelação de imóveis com sede em Barcelona-Espanha, sujeito passivo de IVA em Espanha, efetua um serviço de remodelação num imóvel situado na cidade de Lisboa, faturando o serviço a uma sociedade imobiliária localizada em Roma-Itália, também sujeito passivo de IVA naquele país. Esta operação localiza-se:**

- a) – Em Itália.
- b) – Em Portugal.
- c) – Em Espanha.
- d) – Está isenta de IVA porque nenhum dos intervenientes é sujeito passivo de IVA em Portugal.

## D. VALOR TRIBUTÁVEL, ISENÇÕES E TAXAS

7. A sociedade Happy Couple, com sede em Lisboa, sujeito passivo do regime normal, grossista especializado em vestidos de noiva, vende a um cliente sujeito passivo de IVA, localizado no Porto, 100 vestidos de noiva, ao preço unitário de 900. A fatura de venda continha as seguintes verbas:

- Desconto comercial de **10%** sobre o valor da mercadoria
- Despesas efetuadas por conta e em nome do cliente reconhecidas em contas de terceiros apropriadas: **2.500**
- Juros relativos ao acordo do pagamento diferido de 150 dias: **1.300**

O valor do IVA devido por esta operação é:

- A. 21.574
- B. 18.630
- C. 19.205
- D. 19.504

8. A BEMEKER, Lda é uma empresa grossista de produtos alimentares e utensílios domésticos, sujeito passivo de IVA, com sede em Alcobaça. No mês de março de 2024 realiza as seguintes operações:

- Vendas de frutas e legumes frescos na sua loja na Marinha Grande: **30 000 EUR**
- Vendas de azeite: **2 000 EUR**
- Vendas de sumos e néctares de frutos: **3 000 EUR**
- Vendas de vinhos comuns: **6 000 EUR**
- Vendas de whisky e aguardente: **4 000 EUR**
- Vendas de carne suína e de vaca para clientes retalhistas em Angola e Moçambique: **5 000 EUR**
- Venda de refeições prontas a consumir: **8 000 EUR**

Apure o valor do IVA devido por estas operações.

## E. DIREITO A DEDUÇÃO E APURAMENTO DO IMPOSTO

9. O sujeito passivo MEtalex, localizado em Torres Vedras, que exerce a atividade de fabrico de construções metálicas, adquire um serviço de limpeza

das suas instalações industriais, verificando-se no momento do respetivo reconhecimento contabilístico que a fatura de suporte não contém o número fiscal do prestador.

O IVA respeitante a esta operação é:

- A. Dedutível
- B. Não dedutível devido a estar excluído do direito à dedução
- C. Não dedutível por a operação estar fora do campo do imposto
- D. Não dedutível devido à fatura não cumprir os requisitos formais exigidos

**10. Durante um determinado mês, a empresa MEtalex realizou um volume de negócios de 100 000 EUR, distribuído da seguinte forma:**

- Vendas de estruturas metálicas em Portugal: **50.000 EUR**
- Trespasse de uma loja a uma empresa congénere: **40.000 EUR**
- Serviços de consultadoria a uma empresa com sede em Atenas, sujeito passivo de IVA na Grécia: **10.000 EUR**

Nesse mesmo mês pagou de IVA por compra de matérias-primas: **14 000 EUR**

**Calcule o saldo credor ou devedor do IVA, relativo a esse período de imposto.**

## **F. REGIME DO IVA NAS OPERAÇÕES INTRACOMUNITARIAS (RITI)**

**11. A empresa Orquídea, com sede em Portimão, sujeito passivo de IVA, com a atividade de secagem e desidratação de frutos, adquire a um fornecedor francês 50 Kg de pasta de figo, pelo valor total de 2.500. A mercadoria é transportada por conta da Orquídea de França para Portimão.**

**Esta operação:**

- A. É uma transmissão intracomunitária de bens isenta de IVA.
- B. É uma transmissão de bens interna sujeita a IVA.
- C. É uma aquisição intracomunitária de bens tributada em Portugal, devendo o fornecedor liquidar o imposto devido.
- D. É uma aquisição intracomunitária de bens tributada em Portugal, devendo o cliente liquidar o imposto devido.

## **G. APURAMENTO DO IMPOSTO**

**12. A empresa 4MIX, Lda, com sede em Matosinhos, sujeito passivo do regime normal mensal de IVA, confeciona e vende vestuário e calçado em território nacional, para países da UE e países terceiros.**

No mês de março de 2024 realizou as seguintes operações:

- a) – Vendas de vestuário em Portugal: 90.000 EUR**
- b) – Vendas de vestuário para França: 80.000 EUR**
- c) – Vendas de calçado ortopédico em território nacional: 30.000 EUR**
- d) – Vendas de calçado para a China: 60.000 EUR**

No mesmo mês efetuou as seguintes aquisições de bens e serviços:

- e) – Tecidos e matérias-primas em território nacional: 80.000 EUR**
- f) – Máquinas industriais para a sua fábrica, adquiridas a fornecedores do reino Unido: 150 000 EUR**

**- A 4MIX forneceu sempre o seu nº de contribuinte aos seus fornecedores.**

**- Calcule o IVA da 4MIX, relativo ao mês de março de 2024.**

**- Diga que obrigações deve este sujeito passivo cumprir relativamente ao mesmo período de imposto.**